



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal de Mogi Guaçu e das verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para a 10ª Legislatura (1989/1992).

O VEREADOR ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º.) É fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mogi Guaçu a partir de 1º de Janeiro de 1989 e até 31 de Dezembro de 1992, em vinte e quatro (24) vezes o valor do salário mínimo de referência, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.351, de 07.08.87.

Parágrafo Único.) O Prefeito Municipal de Mogi Guaçu receberá - ainda, mensalmente, a título de representação quarenta e oito (48) vezes o valor do salário mínimo de referência.

ARTIGO 2º.) O Vice-Prefeito Municipal de Mogi Guaçu receberá, no mesmo período a que se refere o artigo anterior, mensalmente, a verba de representação correspondente a 50% (cincoenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal no parágrafo único do artigo 1º.

ARTIGO 3º.) O subsídio e as verbas de representação previstos - nos artigos 1º e 2º serão reajustados nas mesmas épocas e nas mesmas bases, sempre que o for o salário mínimo de referência.

ARTIGO 4º.) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo - correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 5º.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1989.

ARTIGO 6º.) Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

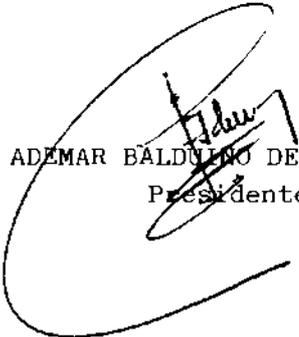
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

- Decreto Legislativo nº 95, DE 1988 -
fl. nº 02

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de Novembro de 1988



ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.



FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria